



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7690 - Rio de Janeiro, 22 de maio de 2009

1) CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO - REGULAMENTO E TABELA

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que abaixo encontram-se transcritos o Regulamento e a Tabela do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2009:

CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO ADULTO – 2009
REGULAMENTO

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão da competição as associações VOLTA REDONDA, PARATI, CEPE-CAXIAS, VASCO, FRIBURGUENSE, USS/VASSOURAS, CAMPO GRANDE, TIGRES E MESQUITA.

II – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO.

Art. 2º - O Campeonato será disputado em três fases, no período de 20 de junho a 13 de setembro.

Art. 3º - A primeira fase, denominada classificatória, será disputada em 02 turnos e as associações serão distribuídas em dois grupos (A e B) de até 05 associações em cada grupo, formados mediante sorteio, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, no 1º turno e jogando contra as associações do outro grupo no 2º turno, em confronto direto, classificando-se para a segunda fase as duas primeiras colocadas de cada grupo, perfazendo o total de 4 equipes.

GRUPO “A”	GRUPO “B”
MESQUITA	FRIBURGUENSE
PARATI	VASSOURAS
CEPE - CAXIAS	CAMPO GRANDE
VASCO	TIGRES
VOLTA REDONDA	

Art. 4º - Na segunda fase, denominada semifinal, as associações serão distribuídas em 2 grupos (C e D) formados por duas equipes cada um, assim constituídos:

GRUPO “C”	GRUPO “D”
1º de “A”	1º de “B”
2º de “B”	2º de “A”

§ 1º - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em partida de ida e volta, classificando-se para a terceira fase, a vencedora de cada um dos grupos.

§ 2º - Havendo empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

§ 3º - A equipe classificada em primeiro lugar na primeira fase terá o direito de escolha de mando de campo para a primeira ou segunda partida da 2ª fase.

Art. 5º - Na terceira fase, denominada final, as associações classificadas na segunda fase jogarão entre si, em 1 partida, em campo neutro, sendo declarada campeã a associação vencedora. Em caso de empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões das atletas e comissão técnica.
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 7º- Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 8º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º e o 2º lugares serão, respectivamente o campeão e o vice-campeão.

II – O 3º e o 4º lugares serão considerados em função das classificações obtidas pelas associações perdedoras dos grupos C e D, levando-se em conta o índice técnico da primeira e segunda fase. Considera-se índice técnico a soma da média dos pontos ganhos com a média de gols.

III – Do 5º ao 9º lugares serão consideradas as classificações obtidas pelas associações dos grupos “A” e “B” que não se classificaram para a fase seguinte, levando-se em conta o índice técnico da primeira. Considera-se índice técnico a soma da média dos pontos ganhos com a média de gols.

VI – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 9º – O prazo limite para inscrição das atletas será o último dia útil que anteceder o início do 2º turno da primeira fase, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida as inscrições terminam no dia 15.06.09.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, devidamente assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa.

§ 3º - Somente terá condição de jogo a atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA.

§ 4º - Qualquer atleta somente poderá participar de uma partida mediante a apresentação, no ato de entrar em campo, da carteira expedida pela FERJ, sendo considerada irregular e sem condição de jogo a atleta que jogar sem a carteira da FERJ.

Art. 10 - As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação.

Art. 11 – É vedada à inclusão, na categoria adulta, de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.

VII – DA TABELA

Art. 12 - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 13 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 14 – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 15 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 16 - Ao término da primeira fase serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 17 - As atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

Art. 18 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente de qualquer das equipes, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à exclusão do campeonato e / ou proibição de participar do campeonato subsequente.

Art. 19 - Qualquer débito deve ser regularizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do fato gerador, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo declarada perdedora pelo escore de 3x0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 20 - A associação que faltar a uma partida sem motivo justificado, a critério da FERJ, será afastada da competição, assim como estará impedida de participar do campeonato de 2010 a associação que abandonar o campeonato após o seu início.

Art. 21 - A cada 5 cartões vermelhos das atletas, a associação será penalizada com a perda de 1 ponto; e cada 3 cartões vermelhos da comissão técnica gera perda de 1 ponto.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 22 – Caberá a associação detentora do mando de campo:

1. Manter obrigatoriamente um médico durante a realização da partida.
2. Providenciar policiamento.
3. Pagar as despesas regulares da partida;

§ 1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

- a) Taxa de arbitragem
- b) Taxa do Delegado e/ou Observador.

§ 2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e do delegado e / ou observador.

- a) Diária de R\$ 100,00 (cem reais) para toda a equipe de arbitragem e delegado e / ou observador.
- b) Facultado a FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e Delegado, quando o somatório dos valores da passagem for maior que a despesa com as mesmas.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As despesas de cada partida deverão ser pagas até o término das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subsequente, mantidas contudo, todas as obrigações estabelecidas no Art., 23.

Parágrafo Único – A reincidência acarretará em multa correspondente a R\$ 1.000,00 e perda de dois mandos de campo subsequentes. Na 3ª vez desligamento automático da competição em andamento e da próxima, mais uma multa de R\$ 10.000,00.

Art. 24 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 25 - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FERJ.

Art. 26 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 27 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 28 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto a CONMEBOL E FIFA.

Art. 29 - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 30 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 31 - Será permitida a utilização de sete atletas no banco de reservas e no máximo de três substituições por partida.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE - PRESIDENTE DE COODERNAÇÃO TÉCNICA

Feminino - Primeira Fase - Grupo A**Primeiro Turno**

DATA	DIA	HORA	1ª Rodada		ESTÁDIO
21/jun	Dom	15:00	Vasco da Gama	X Mesquita	São Januário
21/jun	Dom	15:00	Parati	X CEPE - Caxias	Municipal
Folga: Volta Redonda					
DATA	DIA	HORA	2ª Rodada		ESTÁDIO
28/jun	Dom	15:00	Mesquita	X Volta Redonda	Louzadão
28/jun	Dom	15:00	CEPE - Caxias	X Vasco	CEPE
Folga: Parati					
DATA	DIA	HORA	3ª Rodada		ESTÁDIO
5/jul	Dom	15:00	Volta Redonda	X CEPE - Caxias	Raulino de Oliveira
5/jul	Dom	15:00	Vasco	X Parati	São Januário
Folga: Mesquita					
DATA	DIA	HORA	4ª Rodada		ESTÁDIO
12/jul	Dom	15:00	CEPE - Caxias	X Mesquita	CEPE
12/jul	Dom	15:00	Parati	X Volta Redonda	Municipal
Folga: Vasco					
DATA	DIA	HORA	5ª Rodada		ESTÁDIO
19/jul	Dom	15:00	Mesquita	X Parati	Louzadão
19/jul	Dom	15:00	Volta Redonda	X Vasco	Raulino de Oliveira
Folga: CEPE - Caxias					

Feminino - Primeira Fase - Grupo B**Primeiro Turno**

DATA	DIA	HORA	1ª Rodada		ESTÁDIO
21/jun	Dom	15:00	Friburguense	X Tigres do Brasil	Eduardo Guinle
21/jun	Dom	15:00	Vassouras	X Campo Grande	Vassouras
DATA	DIA	HORA	2ª Rodada		ESTÁDIO
5/jul	Dom	15:00	Campo Grande	X Friburguense	Ítalo del Cima
5/jul	Dom	15:00	Tigres do Brasil	X Vassouras	CT Tigres
DATA	DIA	HORA	3ª Rodada		ESTÁDIO
19/jul	Dom	15:00	Friburguense	X Vassouras	Eduardo Guinle
19/jul	Dom	15:00	Campo Grande	X Tigres do Brasil	Ítalo del Cima

Feminino - Primeira Fase - Grupos A x B**Segundo Turno**

DATA	DIA	HORA	1ª Rodada		ESTÁDIO
26/jul	Dom	15:00	Friburguense	X Vasco	Eduardo Guinle
26/jul	Dom	15:00	Vassouras	X Mesquita	Vassouras
26/jul	Dom	15:00	Campo Grande	X Parati	Ítalo del Cima
26/jul	Dom	15:00	Tigres do Brasil	X CEPE - Caxias	CT Tigres

Folga: Volta Redonda

DATA	DIA	HORA	2ª Rodada		ESTÁDIO
2/ago	Dom	15:00	Mesquita	X Friburguense	Louzadão
2/ago	Dom	15:00	Parati	X Vassouras	Municipal
2/ago	Dom	15:00	CEPE - Caxias	X Campo Grande	CEPE
2/ago	Dom	15:00	Volta Redonda	X Tigres do Brasil	Raulino de Oliveira

Folga: Vasco

DATA	DIA	HORA	3ª Rodada		ESTÁDIO
9/ago	Dom	15:00	Friburguense	X Parati	Eduardo Guinle
9/ago	Dom	15:00	Vassouras	X CEPE - Caxias	Vassouras
9/ago	Dom	15:00	Campo Grande	X Volta Redonda	Ítalo del Cima
9/ago	Dom	15:00	Tigres do Brasil	X Vasco	CT Tigres

Folga: Mesquita

DATA	DIA	HORA	4ª Rodada		ESTÁDIO
16/ago	Dom	15:00	CEPE - Caxias	X Friburguense	CEPE
16/ago	Dom	15:00	Volta Redonda	X Vassouras	Raulino de Oliveira
16/ago	Dom	15:00	Vasco	X Campo Grande	São Januário
16/ago	Dom	15:00	Mesquita	X Tigres do Brasil	Louzadão

Folga: Parati

DATA	DIA	HORA	5ª Rodada		ESTÁDIO
23/ago	Dom	15:00	Friburguense	X Volta Redonda	Eduardo Guinle
23/ago	Dom	15:00	Vassouras	X Vasco	Vassouras
23/ago	Dom	15:00	Campo Grande	X Mesquita	Ítalo del Cima
23/ago	Dom	15:00	Tigres do Brasil	X Parati	CT Tigres

Folga: CEPE - Caxias

2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO

Comunicamos o recebimento dos Faxes nºs 93 e 97/09 DSE, expedidos em 21.05.09 e recebidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais abaixo relacionados, do **Clube de Regatas do Flamengo**, para integrarem a Seleção Brasileira de Futebol Principal, obedecendo a seguinte programação:

I - Competição: *Eliminatórias para a Copa do Mundo 2010 – África 2010*

Profissionais: José Luiz Runco - Médico
Adenir Silva - Massagista

06/06/09 - Uruguai x Brasil - Montevidéu - Uruguai
10/06/09 - Brasil x Paraguai - Recife – PE – Brasil

Programação a ser seguida:

Apresentação: 01/06/09 (2ª Feira) – Horário: 21:00hs

Local: Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim

Período de Convocação: 01/06 até a última participação do Brasil na competição

II - Competição: *VIII Copa das Confederações – FIFA – África do Sul*

Profissional: Serafim Ferreira Borges - Médico

14 a 28 de Junho de 2009 - África do Sul

Programação a ser seguida:

Vôo para apresentação: Será informado por telefone

Apresentação: 10/06/09 (4ª Feira)

Local: Recife

Período de Convocação: 10/06 até a última participação do Brasil na competição

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 069/09 da 3ª CD ► Expedido em 20.05.09 ► Recebido em 22.05.09

► Decisão

“ A Terceira Comissão Disciplinar reunida em 20 de maio do corrente, decidiu:

- Absolver o Botafogo FR, quanto a imputação ao Art. 215 do CBJD. Proc. 17/09 – 3ª CD.
- Suspender por 01 partida, Mateus de Oliveira Barbosa, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250 do CBJD. Proc. 19/09 – 3ª CD.

Favor cientificar seus filiados. André Luiz B. da Silva, Secretário.”

► SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**► Fax nº 391/09 ► Expedido em 22.05.09 ► Decisão**

“ Comunicamos as decisões dos processos abaixo relacionados, julgados neste STJD no dia 21 (vinte e um) de maio:

• Processo nº 051/09 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ – Recorrente: Márcio Braga, Presidente do CR do Flamengo – Recorrido: TJD/RJ – Auditor Relator: Alexandre Quadros

Resultado: Por maioria de votos acolhida preliminar de cerceamento de defesa e rejeitada a de falta de legitimidade, divergindo os Doutores, Alexandre Quadros e Dario Rossine Góes que rejeitavam todas as preliminares; no mérito, determinou-se que a instância “a quo” instrumentalize o acórdão e dê seu processamento, subindo os autos sem necessidade de novas custas, mantendo o efeito suspensivo deferido, divergindo os Doutores, Alexandre Quadros e Dário Rossine Góes que absolviam Sr. Márcio Braga quanto a imputação ao Art. 188 do CBJD.

• Processo nº 054/09 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ – Recorrente: CR do Flamengo em favor de seu Técnico Aléxis Stival – Recorrido: TJD/RJ. Auditor Relator: Jose Mauro Couto de Assis.

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para o mérito, dar-lhe provimento, para absolver Aléxis Stival, Técnico do CR do Flamengo, quanto a imputação ao Art. 223 do CBJD. Adriana Solis, Secretária do STJD.”

4) BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE - CREDENCIAMENTO

Acusamos o recebimento do Ofício nº 046/09 DF, expedido em 15.05.09, recebido e protocolado em 21.05.09 sob o nº 4175, pelo Bonsucesso Futebol Clube, comunicando que o Sr. *Roberto Baptista de Andrade*, Vice-Presidente do Conselho Fiscal esta autorizado a fazer vistorias em documentos entregues nesta Entidade a partir de 02/01/09, referente a nova gestão do Club

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 088/09** ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Rescisões
 - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº **193/09** – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional - nº 08/09
- nº **194/09** – Decisões da 4ª Comissão Disciplinar Regional

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO**RIO DE JANEIRO, 22 DE MAIO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 088****CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF****BARCELONA EC**

LEONARDO RAMOS DE CARVALHO

LEME FC

JEFFERSON ARAUJO DA SILVA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF**AD CABOFRIENSE**

MARCELO HENRIQUE DE AGUIAR QUARTEROLE

CR VASCO DA GAMA

RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**AMÉRICA FC**

MATHEUS FABIANO SILVA, TRANSF. DO CA LEMENSE, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

BANGU AC

MARCOS MOTA DE SOUZA, TRANSF. DO JUVENTUS E. LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

BARRA MANSÁ FC

LUIZ GUSTAVO MAXIMODE OLIVEIRA, TRANSF. DO BARCELONA EC LTDA, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

CR VASCO DA GAMA

JOUBERT ARAUJO MARTINS, TRANSF. P/ AD CONFIANÇA, DA FED. SERGIPANA DE FUTEBOL.

FRIBURGUENSE AC

VICTOR HUGO SANTIAGO DA PIEDADE DE SOUZA, TRANSF. P/ SC
CORINTHIANS ALAGOANO, DA FED. ALAGOANA DE FUTEBOL.

QUISSAMÃ FC

GERSON LUIZ APRIGIO DOS SANTOS, TRANSF. DO FOX EC, DA FED.
MINEIRA DE FUTEBOL.

SILVA JARDIM FC LTDA

ALEX SCHMIDT SILVA, TRANSF. DO TRIESTE FC, DA FED. PARANAENSE DE
FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

GUILHERME CERQUEIRA SILVA	158.050
JORGE ANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	158.051
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	158.049

ANGRA DOS REIS EC

CLEBERSON HENRIQUE BARBOSA	158.065
----------------------------	---------

ARTSUL FC

JOÃO MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO	158.063
TACISIO BOMFIM DE JESUS	158.064
TALYSSON SOUTO DE OLIVEIRA	158.061

BARRA MANSA FC

LUIZ GUILHERME MOREIRA LOPES	158.067
------------------------------	---------

BONSUCCESSO FC

ANTONY LEITE DE PAULA PEREIRA	158.055
-------------------------------	---------

EC MIGUEL COUTO

DIEGO MOURA ROCHA	158.048
MAX LUIZ CORDEIRO DASILVA	158.053
TAUAN DE OLIVEIRA SARAIVA	158.052

HELIÓPOLIS AC

ALANDERSON SOARES SILVA	158.068
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS MARTINS	158.071
YAGO GABRIEL DE ARAUJO CLAUDIO	158.070

LEME FC

CAUBI JUNIO CARVALHO DOS REIS	157.709
-------------------------------	---------

MESQUITA FC

TIAGO LINO ROLIM

158.062

PROFUTE FC

MARIO SERGIO ANDRADE DE COLONESE

158.069

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

MATHEUS DE FREITAS SILVA

158.056

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

VINICIUS RODRIGUES DA CUNHA

158.066

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**MESQUITA FC**

WESLEY BARBOZA DE PONTES

148.547

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

MARLON DIONES VIANA DE OLIVEIRA

154.631

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**ANGRA DOS REIS EC**

RAFAEL RODRIGUES SALES. TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.

ARTSUL FC

BERNARDO OLIVEIRA BORGES, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO OLARIA AC.

MATHEUS COELHO FARIA GONÇALVES, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

MESQUITA FC

IGOR MEDEIROS RIBEIRO, TRANSF. DO CERES FC.

RAUL PEREIRA CRESCENCIO, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.

PROFUTE FC

FELLIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CANTO DO RIO FC.

RENAN CLACIANO PEREIRA DOS SANTOS, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

FELIPPE DE AQUINO PAIM	141.363
GUILHERME HALLER CERQUEIRA	149.173
HECTOS DE SOUZA SILVA	142.184
JONATHAN EDUARDO PEREIRA GONÇALVES	136.829
LEONARDO DA VEIGA CORDEIRO	144.751
LUIZ PHELLIPPE ALMEIDA SILVA	152.011
RONILDO LOPES DIAS	144.356
YAGO DE JESUS APICELLO SUISSO	150.861
YURI DE MACEDO DA SILVA	139.328

CERES FC

IGOR MEDEIROS RIBEIRO	155.138
-----------------------	---------

ESTÁCIO DE SÁ FC

BRUNO GOMES DA SILVA	151.832
----------------------	---------

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

RAFAEL RODRIGUES SALES	142.266
------------------------	---------

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

CAIO FABIO FERREIRA REIS	153.252
IVANILSON PAULO	153.254
LUA DIAS EVANGELISTA	153.174
MATEUS DORIA MACEDO	153.203

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2009.

Comunicação nº 193/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 08/09-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2009, face às denúncias da douda Procuradoria:

ATLETAS

Hiaggo Graviton Poubel	AD Cabofriense	ART. 250 CBJD
Jackson da Mota Ferreira	Americano FC	ART. 250 CBJD
Marcelo Moreira	EC Marinho	ART. 250 CBJD
Giliardi Pinheiro Euzébio	Boavista SC	ART. 250 CBJD
Rildo Jorge Nascimento	Boavista SC	ART. 256 CBJD
Lucas Cordeiro Alcântara	Juventus FC	ART. 250 CBJD
Lucas Fernando Santos Pareto	Juventus FC	ART. 255 CBJD
Bruno Barbosa Lima	Barcelona EC	ART. 253 CBJD
Rafael Silva	Boavista SC	ART. 250 CBJD
Ricardo Augusto Lustosa Nascimento	Macaé EFC	ART. 254 CBJD
Jairo Eduardo Cordeiro da Silva	Silva Jardim FC	ART. 250 CBJD
Dylan de Souza Baptista	Duque de Caxias FC	ART. 253 CBJD
Douglas Francisco Souza dos Santos	CFZ do Rio	ART. 253 CBJD
Felipe Ferreira Santos	CFZ do Rio	ART. 254 CBJD
Fabiano Menezes Camara	Duque de Caxias FC	ART. 250 CBJD
William da Silva Ribeiro	Juventus FC	ART. 250 CBJD
Fabricio do Nascimento Cichon	Bonsucesso FC	ART. 254 CBJD
Gilberto de Oliveira Larciprete Jr.	Duque de Caxias FC	ART. 250 CBJD
William Oliveira Silva Soares	Macaé EFC	ART. 250 CBJD

Associações

Juventus FC	Art. 213 parágrafo 1º	CBJD
Macaé Esporte FC	Art. 206	CBJD
Macaé Esporte FC	Art. 211 e 232	CBJD

Árbitros das Partidas

Carlos Magno Graça (4º árbitro)	Americano FC x AD Cabofriense – 1.05.09	ART. 262 CBJD
---------------------------------	--	---------------

Comissão Técnica

José Renato Souza Coelho (vice – presiden Do Mesquita FC)	Mesquita FC x Tigres (ART. 262 CBJD Brasil – 28.03.09
--	---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2009, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICAÇÃO Nº 194/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Pedro Berwanger, Dr. Carlos Henrique Mariz, Dr. Luiz Tavares Corrêa e o Procurador Dr Alessandro Coutinho, com ausência devidamente justificada do Dr. Edilson Gonçalves e Dr. Dilson Neves Chagas, reuniu-se às 16:00 horas do dia 21 de maio de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 286/09

Denunciado: Felipe Arruda Carvalho da Silva (Atleta do EC Miguel Couto).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CFZ do Rio x EC Miguel Couto

Categoria: Juniores – 2ª Divisão

Data jogo: 19/04/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Processo baixado para a Douta Procuradoria, voltará na próxima assentada.

3) Processo: nº 287/09

Denunciado: Paraíba do Sul FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Paraíba do Sul FC x Barra Mansa FC

Categoria: Juniores – 3ª Divisão

Data jogo: 18/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 por minutos de atraso (09 minutos) totalizando R\$ 900,00, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4) Processo: nº 288/09**1º) Denunciado:** Cardoso Moreira FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2º) Denunciado:** Daymon Ribeiro Fingolo Peixoto (Atleta do Cardoso Moreira FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Cardoso Moreira FC x Silva Jardim FC**Categoria:** Juniores – 2ª Divisão**Data jogo:** 19/04/2009**Representante legal do denunciado:** Dr. Drª Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Carlos Henrique Mariz

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 por minutos de atraso (10 minutos) totalizando R\$ 1.000,00, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado, em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Carlos Henrique Mariz, que suspendia o denunciado em 03 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do mesmo diploma legal.

5) Processo: nº 292/09**Denunciado:** Marcelo Correia de Lima (Árbitro Assistente)**Tipificação:** Art. 262 do CBJD**Jogo:** CA Castelo Branco x Campo Grande AC**Categoria:** Copa Rio - Profissional**Data jogo:** 15/04/2009**Representante legal do denunciado:** Drª Renata Elisa**Auditor relator:** Dr. Pedro Berwanger**Depoimento Pessoal:** Sr. Marcelo Correia de Lima (Arbitro) RG. 03.091.091-2 IFP**Resultado:**

- A testemunha declarou resumidamente que foi a Itaperuna a trabalho, quando retornou estava chovendo muito e o trânsito estava parado e acabou se atrasando.
- Informou o motivo do atraso ao Sr. Roberto Carlos Faustino da COAF.
- Faz parte do quadro de árbitros desde 1997 e nunca esteve no Tribunal.

No mérito, por maioria, multado o denunciado, em R\$ 100,00, quanto à imputação do art. 262 CBJD. Voto vencido, do Auditor Presidente Dr. José Jaime, que absolvía o denunciado, quanto à imputação do art. 262 do mesmo diploma legal.

6) Processo: nº 298/09**Denunciado:** Valdeilton Alves Batista de Moraes (Atleta do Aperibeense FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Aperibeense FC x Sendas EC**Categoria:** Copa Rio - Profissional**Data jogo:** 15/04/2009**Representante legal do denunciado:** Drª Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Pedro Berwanger

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: A Procuradoria pede a desclassificação para o art. 254 CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso denunciado, em 02 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do mesmo diploma legal.

Processo baixado para a Douta Procuradoria, voltará na próxima assentada.

7) Processo: nº 309/09

Denunciado: Vitor Siqueira Ventura (Atleta do Heliópolis AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro x Heliópolis AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Gustavo Mattos

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique Mariz

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Processo baixado para a Douta Procuradoria, voltará na próxima assentada.

8) Processo: nº 310/09

Denunciado: Heliópolis AC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro x Heliópolis AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Gustavo Mattos

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

9) Processo: nº 311/09

1º) Denunciado: Gustavo Cardozo dos Santos Galdino (Atleta do Profute FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Lucas Rabelo de Oliveira (Atleta do Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: Silva Jardim FC x Profute FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado (Profute FC): Dr^a Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

10) Processo: nº 312/09

Denunciado: Independente EC (Associação)

Tipificação: Art. 206 CBJD

Jogo: Independente EC x Americano FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique Mariz

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

11) Processo: nº 313/09

Denunciado: Arthur Pouchain Soares S. Silva (Atleta do Friburguense AC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama x Friburguense AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

12) Processo: nº 314/09

Denunciado: André Luiz Leocadio de Paula (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Botafogo FR x CR Flamengo

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. André Luiz

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

13) Processo: nº 315/09

Denunciado: Matheus santos Aprígio (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Madureira EC x Volta Redonda FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique Mariz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Carlos Henrique Mariz e Dr. Pedro Berwanger, que suspendia o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

Processo baixado para a Douta Procuradoria, voltará na próxima assentada.

14) Processo: nº 316/09

1º) Denunciado: Ademario Melo Freitas (Arbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD

2º) Denunciado: Rodrigo Albuquerque Vital (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Fluminense FC x Mesquita FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 21/04/2009

Representante legal do denunciado (Mesquita FC): Drª Anália Chagas

Representante legal do denunciado (Árbitro): Drª Renata Eliza

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 300,00, quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

15) O Procurador se manifestou em todos os processos.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17:35 horas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2009.

Dr. José Jaime Santoro
Presidente da Comissão

Rosângela R. da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ